



PREFEITURA DE LAGES

Estado de Santa Catarina
CNPJ - 82.777.301/0001-90



DECRETO Nº 14.699, de 17 de dezembro de 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EM CARÁTER PROPORCIONAL, À SERVIDORA LIEGE LORENA OLIVEIRA

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94. da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o art. 40, § 1º, I da Constituição da República,

DECRETA:

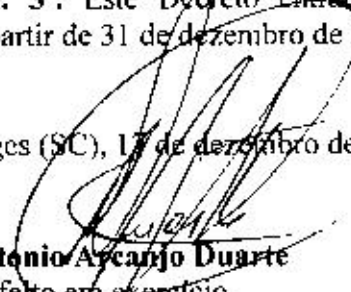
Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM CARATER PROPORCIONAL**, à servidora **Liege Lorena Oliveira**, inscrita no CPF nº 400.875.149-15 e no PASEP nº 12299268598, portadora da matrícula funcional nº 18126/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Público Municipal - Cozinheira, padrão 8**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição da República, que corresponderá a **45,54%** (quarenta e cinco vírgula cinquenta e quatro por cento) da sua remuneração de contribuição, **observada a metodologia de cálculo prevista na Lei Federal nº 10.887/04**, perfazendo o valor de R\$ 781,91 (setecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Parágrafo único. O valor dos proventos de aposentadoria terá a revisão geral anual fixada nos termos da Lei Federal nº 10887/2004.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2014.

Lages (SC), 17 de dezembro de 2014.


Antonio Arcajo Duarte
Prefeito em exercício